



DECRETO Nº 024/2018-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	<u>024 / 2018</u>		
Livro	<u>01</u>	Folhas:	<u>05</u>
Prainha (PA),	<u>28 / 09 / 2018</u>		
<u>Mariana Guedes</u>			
Assinatura			

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REMANEJAMENTO DAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA NO EXERCICIO DE 2018.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,

DECRETA:

ART. 1º - Com fulcro no Art. 6º, da Lei nº 088/2017, de 27 de Dezembro de 2017, fica o Poder Legislativo e Executivo autorizado a: I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para cada unidade orçamentária, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, prevalecendo o percentual anterior sobre o total das despesas fixadas para a unidade orçamentária que terá seus créditos reforçados.

SUPLEMENTAÇÃO:

2001 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$ 209.000,00

2001 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 27.570,00

2001 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

R\$ 80.000,00

2001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 406.570,00**

ANULAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

2001 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 209.000,00

2001 3.1.90.14.00 DIARIAS CIVIL
R\$ 17.000,00

2001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00

2001 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 30.000,00

2001 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 3.519,00

2001 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 39.690,00

2002 33.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA
R\$ 57.361,00

TOTAL ANULAÇÃO: R\$ 406.570,00

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 28 de Setembro de 2018.


DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 28 de Setembro de 2018.


Joaci da Costa Pereira
Secretária-Interina Municipal – SEMAP/PMP.